



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR

EDITAL Nº 08/2013-CCV/UFES

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO LIBRAS/UFES 2014

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Comissão Coordenadora do Vestibular (CCV), torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso no curso de graduação em Letras-Libras, Bacharelado em Tradução e Interpretação, no ano letivo de 2014, a ser realizado sob as normas gerais expressas na Resolução nº 33/2009 – CEPE, na Resolução nº 35/2012-CEPE que estabelece normas da reserva de vagas, e no Processo nº 024799/2013-73. O Processo Seletivo Libras/UFES 2014 (PS-LIBRAS/UFES 2014) destina-se aos **candidatos com fluência em Libras** que concluíram curso de Ensino Médio ou equivalente ou aos que estejam cursando, no ano letivo de 2013, a última série do curso de Ensino Médio ou equivalente.

1. INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição deverá ser efetuada, **exclusivamente pela Internet, no período de 19 de dezembro de 2013 a 05 de janeiro de 2014** e o candidato deverá:

- a. Acessar o endereço eletrônico **www.ccv.ufes.br** e preencher o **Requerimento de Inscrição até às 23h59min do dia 05 de janeiro de 2014**;
- b. Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) até o dia **08 de janeiro de 2014**, em qualquer estabelecimento bancário. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição **deferido**, não deverá efetuar o pagamento do referido boleto;

1.2. A inscrição dos candidatos que não obtiverem isenção de taxa somente será efetivada após o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição. Agendamentos de pagamentos sem a devida quitação e pagamentos após o dia **08 janeiro de 2014**, não serão considerados e a inscrição não será efetivada.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma das modalidades: optante ou não optante pela reserva de vagas.

1.3.1. No caso de optante pela reserva de vagas, o candidato que for classificado no PS-LIBRAS/UFES 2014 deverá apresentar documentação que comprove sua condição de ter cursado o ensino médio somente em escola pública no Brasil e declaração de que não cursou, em momento algum, parte do ensino médio em escola que não se enquadra na definição de escola pública, descrita no item 3.2.4 deste Edital.

1.4. O candidato optante pela reserva de vagas deverá indicar em sua inscrição:

- a) se é optante pela reserva de vagas destinada a estudantes com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*;
- b) se é optante pela reserva de vagas destinada a estudantes que se auto declaram pretos, pardos ou indígenas (PPI).

1.4.1. O candidato optante pelo item 1.4 letra “a”, e que for classificado no PS-LIBRAS/UFES 2014 deverá apresentar documentação que comprove renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, conforme item 7 deste Edital.

1.5. DA ISENÇÃO DA TAXA

1.5.1. Para solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- a) Ter concluído curso de Ensino Médio ou equivalente ou estar cursando, no ano letivo de 2013, a última série do curso de Ensino Médio ou equivalente;
- b) Ter renda familiar mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- c) Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;
- d) Postar os documentos listados abaixo, até a data limite de 02 de janeiro de 2014, na modalidade de carta registrada ou Sedex para a Comissão Coordenadora do Vestibular da UFES, Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário de Goiabeiras – CEP: 29075-910–Vitória–ES.

1) Requerimento de isenção de taxa de inscrição, disponível em www.ccv.ufes.br, devidamente preenchido e assinado;

2) Declaração de que possui renda familiar mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e de que está ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a apresentar documentação comprobatória, também disponível em www.ccv.ufes.br, devidamente preenchida e assinada. No caso de candidato menor de dezoito anos, a declaração deverá também ser assinada pelo seu responsável;

3) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;

4) No caso de bolsista integral de escola privada, declaração expedida pela escola confirmando esta condição, contendo assinatura, com firma reconhecida, e carimbo do responsável pela informação (original);

1.5.2 Os candidatos deverão exigir dos Correios o recibo de postagem, numerado e datado, conservando-o para eventuais comprovações de postagem junto à CCV.

1.5.3 A CCV analisará somente os requerimentos de isenção postados até a data de 02 de janeiro de 2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR

1.5.4 O preenchimento do cadastro do requerimento de isenção de taxa de inscrição e da declaração de renda familiar, bem como a documentação descrita nos itens 3 e 4 da alínea “d” serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.5.5 A CCV não assumirá responsabilidade pelo preenchimento e encaminhamento incorretos, por parte do candidato, dos documentos solicitados e, em nenhuma hipótese, serão admitidas alterações após a remessa.

1.5.6 Será analisado apenas um pedido de isenção por candidato. No caso de dois ou mais requerimentos enviados pelo mesmo candidato, somente o de data de postagem mais recente será considerado.

1.5.7. O candidato que tiver o seu requerimento indeferido, de acordo com o mesmo Edital, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 08 de janeiro de 2014, obrigatoriamente.** O não pagamento até esta data implicará a não efetivação da inscrição.

1.5.8. Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela consulta do resultado do processo de isenção de taxa, a ser divulgado pela Comissão Coordenadora do Vestibular na data prevista de **05 de janeiro de 2014** para verificar sua situação com relação à isenção ou não da taxa de inscrição no PS-LIBRAS/UFES 2014, bem como a responsabilidade pelo pagamento do boleto bancário, caso necessário, para efetivar sua inscrição.

1.6. O candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, documento de identificação com foto e assinatura, a fim de permitir fácil identificação. Serão aceitos os seguintes documentos: **Cédula de identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Militar dos Estados, ou pelas Forças Armadas da União; Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; Cédula de registro de classe/categoria que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade; Passaporte brasileiro; Carteira nacional de habilitação, com foto; Carteira nacional de trabalho e previdência social, modelo informatizado.**

1.7. O candidato deverá informar no Requerimento de Inscrição o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

1.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. A CCV não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

1.9. O candidato com necessidades especiais que precisar de atendimento diferenciado para realização das provas deverá preencher o campo **Necessidades Especiais no Requerimento de Inscrição** e encaminhar para a Comissão Coordenadora do Vestibular (Endereço: Av. Fernando Ferrari, nº. 514 – Goiabeiras – Vitória – ES - CEP 29075-910), um pedido formal contendo laudo médico e as informações necessárias para receber o atendimento requerido, até o dia **08 de janeiro de 2014**, a fim de viabilizar as condições necessárias à realização das provas, dentro das possibilidades da UFES.

1.10. Ao se inscrever, o candidato estará aceitando de forma irrestrita, as condições estabelecidas nas Resoluções nºs 33/2009, 30/2012 e 35/2012 do CEPE/UFES, na Portaria Normativa nº 18 e Decreto nº 7.824 de 11/10/2012-MEC, nos editais publicados pela CCV, nas provas e em todo o material fornecido e disponível durante a realização do Processo Seletivo Libras/UFES 2014, inclusive as informações contidas no endereço eletrônico **www.ccv.ufes.br**.

1.11. Em nenhuma hipótese, será permitida alteração nas opções de modalidade, ou de grupo de vagas da reserva após efetivo pagamento do boleto bancário de sua inscrição.

1.12. Se o candidato efetuar mais de uma inscrição, somente será considerada a última com taxa de inscrição paga. No caso de candidato isento da taxa será considerada a última inscrição enviada.

1.13. O candidato deverá obrigatoriamente acessar o endereço eletrônico **www.ccv.ufes.br** a partir do dia **15 de janeiro de 2014** e imprimir seu cartão de inscrição.

2. PROVAS

O Processo Seletivo Libras/UFES 2014 será realizado em uma etapa, que será constituída de uma prova de Redação, de uma prova de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, e de uma prova de Libras.

2.1. A prova de Libras consistirá de questões objetivas cujos enunciados e alternativas serão apresentados ao candidato em Libras, e o candidato deverá marcar suas respostas em um cartão-resposta.

2.2. CALENDÁRIO DAS PROVAS

DATA	PROVA
19/01/2014	Redação, com 3 (três) questões;
20/01/2014	Prova específica de Libras, com 20 (vinte) questões objetivas;
21/01/2014	Prova discursiva específica de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, com 5 questões.

2.3. As provas serão realizadas na cidade de **Vitória, no Estado do ES**, com início às **14h** e término às **17h**.

2.4. A prova específica de Libras será avaliada atribuindo-se 1,0 (um vírgula zero) pontos a cada questão, a prova discursiva específica de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa será avaliada atribuindo-se uma nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 2,0 (dois vírgula zero) a cada questão, e a prova de redação será avaliada atribuindo-se uma nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 4,0 (quatro vírgula zero) a uma das questões e de 0,0 (zero vírgula zero) a 3,0 (três vírgula zero) a cada uma das outras. Nas notas atribuídas às questões das provas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR

discursivas, admitir-se-á uma subdivisão decimal múltipla de 0,1 (um décimo), e nas notas atribuídas às questões da prova objetiva, admitir-se-á uma subdivisão decimal múltipla de 0,01 (um centésimo), quando for o caso.

2.5. A prova de Redação terá caráter eliminatório para todos os candidatos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 2 (dois) pontos, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

2.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos, mediante a verificação de documento de identificação, preferencialmente aquele utilizado na inscrição, e coleta da assinatura e impressão digital.

2.7. Será recusado documento de identificação adulterado, danificado, rasurado, com prazo de validade vencido ou de não alfabetizado/infantil, ou cuja fotografia não permita identificar claramente o seu portador.

2.8. Para garantir a segurança e a confiabilidade do Processo Seletivo, será efetuada a coleta das impressões digitais dos candidatos durante a realização das provas, para posterior comparação com as dos candidatos aprovados.

2.9. Quaisquer dúvidas e/ou reclamações referentes às questões das provas, poderão ser submetidas por escrito à CCV, na forma de recurso, desde que devidamente fundamentado e entregue até às 18h do dia seguinte à realização da respectiva prova. Caso a decisão da CCV seja favorável à anulação de uma questão ou item de questão, os pontos correspondentes à questão ou item anulados serão redistribuídos nas demais questões ou itens válidos.

2.10. A nota atribuída pela banca examinadora, em conformidade com a metodologia descrita no artigo 20 da Resolução nº 33/2009-CEPE/UFES, é definitiva, não cabendo recurso à UFES.

2.11. A UFES reserva-se o direito de **alterar as datas de realização das provas previstas no item 2.2** deste Edital, bem como de cancelar o concurso, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade. Em qualquer desses casos, a UFES responsabiliza-se por dar ampla divulgação às alterações feitas, com a devida antecedência.

3. VAGAS

3.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o curso de Letras-Libras, Bacharelado em Tradução e Interpretação.

3.2. Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas para candidatos que:

a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos ou;

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.2.1. Das vagas de que trata o item 3.2., 50% (cinquenta por cento) serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, e destas, serão reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) a proporção correspondente a da soma de PPI no Estado do Espírito Santo, segundo o último censo demográfico do IBGE.

3.2.2. Após aplicação do item 3.2.1, as vagas restantes serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, e destas, serão reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) a proporção correspondente a da soma de PPI no Estado do Espírito Santo, segundo o último censo demográfico do IBGE.

3.2.3. Para a apuração da reserva de vagas, sempre que o cálculo de percentuais implicar em números decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior.

3.2.4. Considera-se escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

3.2.5. Não poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas que não se enquadram na definição de escola pública, descrita no item 3.2.4 deste Edital.

3.3. Tabela de vagas:

CENTRO	CURSO	Vagas								
		Total	Não Optantes 1o Sem	Optantes 1o Semestre						Total
				Renda <=1,5SM/P			Renda > 1,5SM/P			
				PPI	O	Total	PPI	O	Total	
CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS	Letras/Libras ¹	30	15	5	3	8	5	2	7	15

¹ O curso de Letras-Libras, Bacharelado em Tradução e Interpretação será oferecido no turno vespertino.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O total de pontos (P_T) será igual à soma das notas obtidas nas provas específicas de Libras (P_{E1}), de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa (P_{E2}) com peso 2, e a nota obtida na Prova de Redação (P_R), ou seja, $P_T = P_{E1} + 2P_{E2} + P_R$. No cômputo de P_T , adotar-se-á uma subdivisão decimal múltipla de 0,01 (um centésimo) obtida por truncamento do seu cálculo.

4.2. O PS-LIBRAS/UFES 2014 classificará os candidatos em ordem decrescente do total de pontos (P_T), respeitando-se o disposto no item 5 deste edital e o limite de vagas oferecidas, em cada modalidade (optante e não optante pela reserva de vagas).

5. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado o candidato que:

- 1) faltar em qualquer uma das provas;
- 2) usar de qualquer meio fraudulento;
- 3) obtiver nota inferior a 2 (dois) pontos, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), na prova de Redação;
- 4) obtiver pontuação inferior a 50% do total de pontos da prova de Libras;
- 5) obtiver a pontuação total (P_T) inferior a 20% do total máximo de pontos;
- 6) tiver sua avaliação socioeconômica indeferida ou não comprovar a condição de escolaridade que indicou no formulário de inscrição para concorrer à reserva de vagas, conforme descrito nos itens 7 e 1.3.1 deste Edital;
- 7) não assinar o caderno de provas ou cartão-resposta, e a folha de frequência dos candidatos em cada dia de prova.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Para o preenchimento das vagas, os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente do total de pontos (P_T), respeitando-se o disposto no item 5 deste Edital e o limite de vagas oferecidas para o curso, em cada grupo de vagas (optante com suas subdivisões e não optante pela reserva de vagas), obedecendo-se o disposto no art. 7º da Resolução nº 35/2012-CEPE/UFES.

6.1. Havendo empate no total de pontos do candidato (P_T), o desempate será efetuado com base no maior número de pontos obtidos na Prova de Libras (P_{E1}). Persistindo o empate, o desempate será realizado por ordem decrescente da pontuação obtida na Prova de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa (P_{E2}).

6.2. Havendo sobras de vagas em uma das modalidades, essas serão preenchidas por candidatos da outra modalidade.

6.3. No caso do não preenchimento das vagas de algum subgrupo de vagas da modalidade reserva, estas serão preenchidas obedecendo-se o disposto no art. 8º da Resolução nº 35/2012-CEPE/UFES.

7. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA OPTANTES PELA RESERVA DE VAGAS

7.1. O candidato optante pela reserva de vagas no grupo de vagas para candidatos com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que for classificado, deverá comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, mediante apresentação de documentação para avaliação socioeconômica.

7.2. A apresentação de documentação para avaliação socioeconômica de que trata o item 7.1 será realizada **imediatamente** após a divulgação da lista de classificados, em local e prazos que serão estabelecidos em edital publicado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil (PROGEPAES), no endereço eletrônico www.progepaes.ufes.br/reservadevagas, por ocasião da divulgação da lista de classificados.

7.3. O procedimento para apuração da renda familiar bruta mensal *per capita* do candidato classificado, bem como os documentos que serão exigidos para comprovação estão descritos no Anexo I deste Edital.

7.4. O candidato classificado que tiver sua avaliação socioeconômica indeferida será **eliminado** do PS-LIBRAS/UFES 2014 e o candidato suplente do mesmo grupo de vagas será convocado.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFES), órgão competente responsável pela matrícula, publicará no dia **01 de março de 2014**, por meio da imprensa local, o edital de cadastramento e matrícula referente ao ano letivo de 2014.

8.2. No ato do cadastramento e da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, que serão retidos para a formação do prontuário e do cadastro do aluno:

- I. fotocópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio completo ou curso equivalente;
- II. fotografia 3x4 cm, recente;
- III. fotocópia do documento de identificação, conforme o item 1.6 deste Edital;
- IV. fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR

V. fotocópia do título de eleitor e da prova de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;

VI. fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.2.1. O candidato selecionado deverá apresentar os originais dos documentos solicitados nos incisos III a VI do item 8.2, para conferência.

8.2.2. O candidato optante pelo reserva de vagas, selecionado no PS-LIBRAS/UFES 2014, deverá apresentar no ato da matrícula, além dos documentos listados no item 8.2, os seguintes documentos:

a) declaração de que não cursou, em algum momento, parte do ensino médio em escola que não se enquadra na definição de escola pública, contida no item 3.2.4;

b) autodeclaração de que é preto ou pardo ou indígena, quando for o caso.

8.2.3. A não apresentação dos documentos exigidos nos itens 8.2 e no 8.2.2, quando for o caso, tornará sem efeito o cadastramento e matrícula do candidato no curso para o qual foi selecionado no PS-LIBRAS/UFES 2014.

8.3. A convocação de suplentes será realizada por meio de Edital Interno a ser afixado no mural da PROGRAD/UFES e divulgado no endereço eletrônico www.prograd.ufes.br.

8.4. O candidato selecionado no PS-LIBRAS/UFES 2014 que já se encontrar com vínculo acadêmico em um dos cursos de graduação desta Universidade deverá solicitar, por escrito, à PROGRAD/UFES o cancelamento do seu vínculo anterior, a fim de possibilitar a efetivação de novo cadastro, caso opte pelo cadastramento e matrícula no curso para o qual ingressou pelo presente Processo Seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

9.2. O Processo Seletivo Libras UFES 2014 só será válido para ingresso no ano letivo de 2014.

9.3. Os documentos relativos ao Processo Seletivo Libras UFES 2014 (provas, planilhas de correção, listas de frequências) serão guardados por um período de doze meses na CCV e os documentos relativos à comprovação de escolaridade e de renda familiar serão guardados por cinco anos após a divulgação do resultado final de classificação na PROGRAD e PROGPAES, respectivamente.

9.4. A CCV divulgará avisos complementares sobre o Processo Seletivo Libras UFES 2014, quando necessário, solicitando atenção especial ao Edital de Locais de Provas, a ser publicado na data prevista de 15 de janeiro de 2014, ressalvando-se a UFES o direito de alteração por fato superveniente declarado pela Administração.

9.5. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.6. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela CCV e pelos órgãos competentes da UFES.

Vitória, 19 de dezembro de 2013.

PROF. ADEMIR SARTIM
COORDENADOR ACADÊMICO
CCV/UFES

PROF^a ANA CLAUDIA LOCATELI
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
CCV/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR

ANEXO I

1. APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

1.1. Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o item 7 deste Edital, considera-se:

I. família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II. morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato;

III. renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 1.2 deste anexo;

IV. renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 1.2 deste anexo;

1.2. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato;

II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item e;

III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do candidato.

1.2.1. No cálculo referido no inciso I do item 1.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, advindos de salários, proventos, pensões, pensão alimentícia, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado autônomo, rendimentos provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

1.2.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 1.2.1:

I. os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial e;

II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e;
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS

As informações sobre a condição social e situação civil de todos os membros da família deverão ser comprovadas por meios oficiais, inclusive aquelas relacionadas a questões de pensão alimentícia, adoção, tutela, abandono e desaparecimento de responsáveis e união estável.

Para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita serão exigidos os seguintes documento em cópias legíveis:

2.1. Documentação do candidato classificado:

- I. Cópia da Carteira de Identidade;
- II. Cópia do comprovante de envio do Requerimento Online;
- III. Documentos para comprovação de sua renda bruta mensal, de acordo com o item 2.2 e subitens, conforme seu caso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR

2.2. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal:

2.2.1. TRABALHADORES ASSALARIADOS, ESTAGIÁRIOS E/OU “BOLSISTAS”

- I. Cópia dos contracheques dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS-LIBRAS/UFES 2014, isto é, dos meses de setembro, outubro e novembro de 2013. Se neste período o trabalhador recebeu seguro-desemprego, apresentar os comprovantes;
- II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- III. Os isentos da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela empresa em que trabalham referente ao ano de 2013;
- IV. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais);
- V. Carnê do INSS com recolhimento em dia, **no caso de empregados domésticos ou diaristas**;
- VI. Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (pode ser retirado na Caixa Econômica Federal: agências, Internet ou Caixa Eletrônico);
- VII. Cópia dos extratos bancários, dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS-LIBRAS/UFES 2014, isto é, dos meses de setembro, outubro e novembro de 2013, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do seu grupo familiar (**alguns bancos solicitam 05 dias úteis ou mais para a entrega desse documento**);
- VIII. No caso de estagiários e/ou bolsistas remunerados, apresentar contrato de estágio, declaração da instituição ou outro documento que comprove a importância recebida nos meses anteriores ao início das inscrições no PS-LIBRAS/UFES 2014, isto é, dos meses de setembro, outubro e novembro de 2013.

2.2.2. ATIVIDADE RURAL (PROPRIETÁRIO, PRODUTOR, OUTROS)

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- II. Os isentos deverão apresentar Declaração de Rendimento conforme modelo disponível no sítio eletrônico www.progepaes.ufes.br/reserva de vagas;
- III. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- IV. Cópia de quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;
- V. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS-LIBRAS/UFES 2014, isto é, dos meses de setembro, outubro e novembro de 2013, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato (**alguns bancos solicitam 05 dias úteis ou mais para a entrega desse documento**);
- VI. Cópia legível de todas as notas fiscais de venda dos produtos agrícolas de 2013;
- VII. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver;
- VIII. Declaração do Sindicato ao qual está vinculado, atestando o rendimento mensal, caso seja sindicalizado;
- IX. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais).

2.2.3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- I. Extrato mais recente do pagamento de benefício (para os vinculados ao INSS, disponível no site www.previdenciasocial.gov.br - link extrato de pagamento de benefício) referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão;
- II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- III. Os isentos da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos de 2013 fornecida pelo instituto de previdência ao qual está vinculado (para os vinculados ao INSS, disponível no sítio eletrônico www.previdenciasocial.gov.br – link extrato para imposto de renda);
- IV. Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS-LIBRAS/UFES 2014, isto é, dos meses de setembro, outubro e novembro de 2013, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato (**alguns bancos solicitam 05 dias úteis ou mais para a entrega desse documento**);
- V. Se o aposentado e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR

VI. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais).

2.2.4. AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E MICROEMPRESÁRIOS

I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

II. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais);

III. Cópia do Simples Nacional e quaisquer outras Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;

IV. Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês compatível com a renda declarada;

V. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS-LIBRAS/UFES 2014, isto é, dos meses de setembro, outubro e novembro de 2013, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato, quando for o caso **(alguns bancos solicitam 05 dias úteis ou mais para a entrega desse documento)**.

2.2.5. Se o trabalhador autônomo enquadrar-se nos casos abaixo, apresentar também:

I. Se Taxista – Declaração do sindicato dos taxistas e a Declaração de Rendimentos, conforme modelo disponível no sítio eletrônico www.progepaes.ufes.br/reservadevagas;

II. Se Caminhoneiro – Cópia das notas do carregamento dos três meses anteriores à inscrição no PS/UFES 2014, isto é, setembro, outubro e novembro de 2013 e a Declaração de Rendimentos, conforme modelo disponível no sítio eletrônico www.progepaes.ufes.br/reservadevagas;

III. Se Pescador – Cópia da carteira de identificação como pescador e a Declaração de Rendimentos, conforme modelo disponível no sítio eletrônico www.progepaes.ufes.br/reservadevagas;

IV. Outras ocupações – apresentar a comprovação de exercício na atividade declarada e a Declaração de Rendimentos conforme modelo no sítio eletrônico [www.progepaes.ufes.br/ reserva de vagas](http://www.progepaes.ufes.br/reserva%20de%20vagas).

2.2.6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

II. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/ UFES 2014, isto é, dos meses de setembro, outubro e novembro de 2013, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato **(alguns bancos solicitam 05 dias úteis ou mais para a entrega desse documento)**;

III. Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes de recebimento do três meses anteriores ao início das inscrições no PS/ UFES 2014, isto é, dos meses de setembro, outubro e novembro de 2013.

2.2.7. DESEMPREGADOS, DO LAR E ESTUDANTES QUE NÃO POSSUEM RENDA

I. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada, (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais);

II. Se, dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/ UFES 2014, isto é, dos meses de setembro, outubro e novembro de 2013, o membro da família recebeu seguro-desemprego, apresentar os comprovantes;

III. Declaração de não exercício de Atividade Remunerada conforme modelo disponível no sítio eletrônico www.progepaes.ufes.br/reservadevagas;

IV Cópia dos extratos bancários, dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/ UFES 2014, isto é, dos meses de setembro, outubro e novembro de 2013, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato **(alguns bancos solicitam 05 dias úteis ou mais para a entrega desse documento)**.